

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01****COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS****Termo de Referência para Elaboração do Estudo Ambiental Simplificado (EAS) - IN 01**

O Estudo Ambiental Simplificado (EAS) é um estudo técnico elaborado por equipe multidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente. O objetivo de sua apresentação é a obtenção da Licença Ambiental Prévia.

O EAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biótico e socioeconômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental, e compensatórias, quando couber. O EAS deverá conter as informações que permitam caracterizar a natureza e porte do empreendimento a ser licenciado e, como objeto principal, os resultados dos levantamentos e estudos realizados pelo empreendedor, os quais permitirão identificar as não conformidades ambientais e legais. Assim, será o documento norteador das ações mitigadoras a serem propostas no Programas Ambientais, visando a solucionar os problemas detectados. Este Termo de Referência apresenta o conteúdo orientativo a ser contemplado. De acordo com o porte do empreendimento, da área de inserção e da capacidade de suporte do meio, a IMA poderá solicitar estudos complementares ou outras informações que julgar necessárias para a análise do processo de licenciamento.

O conteúdo do EAS deverá seguir, minimamente, a seguinte estrutura de informação:

1. Objeto do Licenciamento

Indicar a natureza e porte do empreendimento ou atividade, objeto de licenciamento.

2. Justificativa do Empreendimento

Justificar a proposição do empreendimento apresentando os objetivos ambientais e sociais do projeto, bem como sua compatibilização com os demais planos, programas e projetos setoriais previstos ou em implantação na região.

3. Caracterização do Empreendimento

Descrever o empreendimento contemplando os itens abaixo:

3.1. Localizar o empreendimento em coordenadas geográficas (latitude e longitude) ou coordenadas planas (UTM), identificando o município atingido e a bacia hidrográfica.

3.2. Planta baixa do empreendimento, em escala adequada, indicando área de tancagem, área de abastecimento por tipo de combustível, área de lavagem, área de lubrificação, borracharia, área de comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, salas comerciais, acessos, área de estacionamento, controles ambientais (PM, SSAO).

3.3. Descrever as características técnicas do empreendimento: tipo de combustível comercializado; controle de estoque (manual/automático); Sistema de Monitoramento de Vazamento (SMV) do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC); tipo e volume dos tanques, inclusive de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) e ARLA32; número de compartimentos (pleno, bipartido, tripartido); filtro de diesel; válvulas de pressão e vácuo dos respiros dos tanques; Sistema de Drenagem Oleosa (SDO); câmaras de contenção das descargas (spill container), inclusive descargas à distância; câmaras de contenção das unidades abastecedoras, interligação e filtro de diesel.

3.4. Descrever as características técnicas dos sistemas de controle: "sump" do tanque subterrâneo, "spill container" da descarga de produto; "sump" da unidade abastecedora e filtro de diesel; Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO); poços de monitoramento (PM); Sistema de Drenagem Oleosa (SDO); válvulas antitransbordamento; válvulas de pressão e vácuo retentoras de vapores combustíveis; Sistema de Monitoramento de Vazamento (SMV).

3.5. Descrever as obras a serem realizadas para implantação do empreendimento indicando a existência de áreas de abastecimento por tipo de combustível, área de lavagem, área de lubrificação, borracharia, manutenção, área de comercialização de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), áreas de conveniência, restaurante, salas comerciais, acessos e área de estacionamento.

3.6. Descrever as obras a serem realizadas para implantação do empreendimento.

3.7. Informar as fontes de abastecimento de água com previsão de vazão mensal.



- 3.8. Informar o tratamento e destino dos efluentes a serem gerados, e sua concordância com as normas técnicas e legislação vigente.
- 3.9. Informar a forma de armazenamento temporário dos resíduos sólidos, separados por classes, e o destino em relação à legislação vigente.
- 3.10. Estimar a de mão-de-obra necessária para implantação e operação do empreendimento: número total de empregados, inclusive pessoal de serviço terceirizado.
- 3.11. Apresentar a estimativa de custo total do empreendimento.

4. Diagnóstico Ambiental da Área de Influência

As informações a serem abordadas neste item devem propiciar o diagnóstico da área de influência direta (AID) do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico. Devem ser inter-relacionadas, resultando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação e operação do empreendimento.

- 4.1. Delimitar, justificar e apresentar em mapa a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento.
- 4.2. Demonstrar a compatibilidade do empreendimento com a legislação incidente: municipal, estadual e federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação.
- 4.3. Apresentar em planta planialtimétrica contendo a localização do empreendimento em relação aos recursos hídricos naturais e artificiais, perenes ou intermitentes (riachos, sangas, açudes, lagos, lagoas, nascentes, rios, drenagens, linhas de talvegue, áreas alagáveis ou inundáveis, banhados, afloramento do lençol freático, etc.) e demais áreas de preservação permanente (APP), bem como ponto de lançamento do efluente após tratamento.
- 4.4. Caracterizar o uso do solo, contemplando áreas urbanas, industriais, rurais, de mananciais para abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais próximos ao empreendimento. Para um raio de 500m destacar as clínicas médicas, hospitais, sistema viário, habitações multifamiliares, instituições públicas e privadas, indústrias, atividades agropecuárias, ou estabelecimentos comerciais.
- 4.5. Apresentar análise histórica da área a ser licenciada. Caso a análise indique uso pretérito por atividade(s) potencialmente poluidoras(s), deve ser realizada as etapas do Gerenciamento de Áreas Contaminadas previstas na IN-74, avançando as etapas no que couber. Se necessário, deverá ser realizado o licenciamento da atividade de Recuperação de Área Contaminada (Cód.71.80.01 - AuA).
- 4.6. Descrever o tipo de ocupação de cada propriedade limítrofe à área do empreendimento.
- 4.7. Caracterizar a geologia da área de influência direta do empreendimento com análise do solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão.
- 4.8. Caracterizar a hidrogeologia da área de influência direta do empreendimento com definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas com potenciometria definida pelo profissional habilitado, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgão competentes até a data da emissão documento, no raio de 500m, considerando as possíveis interferências da atividade com corpos d'água superficiais e subterrâneos.
- 4.9. Caracterizar a cobertura vegetal na área de influência direta do empreendimento acompanhado de relatório fotográfico, contemplando a vegetação inventariada.
- 4.10. Caracterizar a fauna terrestre local e sua interação com a flora, contemplando: a. Relação das espécies animais (nomes populares e científicos) habitualmente encontradas na região do empreendimento; b. Relação das espécies as ameaçadas de extinção, conforme lista oficial do MMA, IUCN e CONSEMA.
- 4.11. Caracterizar, na área de influência direta do empreendimento, as condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, serviços de infraestrutura, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes.
- 4.12. Caracterizar a área diretamente afetada pelo empreendimento quanto à existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos.

5. Identificação dos Impactos Ambientais

Identificar os impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento: conflitos de uso do solo, intensificação de tráfego na área, aumento do nível de odor e ruído, valorização/desvalorização imobiliária, interferência na infraestrutura e paisagem existente, interferência em áreas de preservação permanente, supressão de cobertura vegetal, contaminação ou alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, erosão e assoreamento, entre outros.

6. Medidas Mitigadoras e Compensatórias

Apresentar as medidas que visam minimizar ou compensar os impactos adversos, ou ainda potencializar os impactos positivos, identificados no item anterior. Devem ser mencionados também os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados. Nos casos em que a implantação da medida não couber ao empreendedor, deve ser indicada a pessoa física ou jurídica competente. Havendo necessidade de supressão de vegetação secundária em estágio avançado e médio de regeneração do Bioma da Mata Atlântica, a compensação ambiental, também deve incluir a destinação de área equivalente a área desmatada, conforme o disposto na Lei nº. 11.428/06, art.17.



7. Programas Ambientais

Apresentar proposição de programas ambientais com vistas ao controle e/ou monitoramento dos potenciais impactos ambientais causados pelo empreendimento e da eficiência das medidas mitigadoras a serem aplicadas, considerando-se as fases de implantação, e operação, contendo no mínimo: (a) objetivo do programa; (b) fases em que se aplica; (c) Indicação dos parâmetros selecionados. Especial ênfase deve ser dada ao monitoramento da qualidade da água subterrânea por poços de monitoramento das áreas fontes potenciais de contaminação definidas nesta IN, programas de manutenção de equipamentos e instalações integrantes do SASC, do Sistema de Monitoramento de Vazamento (SMV), do monitoramento da qualidade do efluente (SSAO), assim como ao Plano de Ação Emergencial.

8. Equipe Técnica

Identificar os profissionais habilitados que participaram da elaboração do Estudo Ambiental Simplificado, informando: (a) nome; (b) CPF; (c) qualificação profissional; respectivas áreas de atuação no EAS, (d) número do registro do profissional, em seus respectivos conselhos de classe e região; (f) local e data; (g) cópia da ART ou AFT, expedida.

9. Bibliografia

Citar a bibliografia consultada.